GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1257, DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.284.012-4/2007, de interesse de **MARCELO VAZ DUARTE,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05 e 06, da Quadra U-3, situados à Rua Cruzeiro do Sul, Jardim Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/06	**ÁREA**	**1.170,00m²**
Frente para a Rua Cruzeiro do Sul		39,00m
Fundo, confrontando com os lotes 16, 15, 14 e 13		39,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03 e 02		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil